

# A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E O IMPACTO NO COMÉRCIO

---

Kaio de Oliveira Teixeira<sup>26</sup>

A partir do mês de agosto de 2020 entra em vigor a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, Lei n.º 13.709/2018, que regula o tratamento de dados pessoais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A LGPD tem como inspiração, principalmente, a GDPR (*General Data Protection Regulation*) lei da comunidade europeia que vigora desde o mês de maio de 2018, sendo que a mesma, em um curto período, causou uma enorme mudança de paradigmas no tratamento das bases de dados de clientes, sejam eles presenciais ou via *e-commerce*.

O impacto comercial dessas legislações é altamente significativo, segundo pesquisa da empresa europeia *Veritas*, 56% dos consumidores abandonariam uma empresa que não proteja os seus dados, sendo que, ainda, 47% procurariam um concorrente direto da referida empresa.

Na Europa, com advento da GDPR, em pouco mais de um ano foram registrados mais de 150 mil reclamações às autoridades de proteção de dados europeias por supostas violações à GDPR, ou seja, estamos falando de mais de 150 mil clientes insatisfeitos com a política de tratamento de dados pessoais da empresa denunciada, e que, provavelmente, não farão mais negócios com as mesmas.

Das empresas denunciadas, as mais fiscalizadas foram as seguradoras e empresas de *marketing* direcionado por meio de aplicativos.

Importante ressaltarmos a ligação direta da proteção dos dados pessoais, principalmente, com *e-commerce*, o relevante crescimento desse modo de comércio deve ser motivo de grande preocupação das empresas que atuam nesse meio, vez que esse crescimento tem estreita relação com a proteção de dados dos seus clientes.

Para se ter ideia da relevância do *e-commerce* somente entres os dias 15 de novembro a 24 de dezembro de 2019, segundo o levantamento da empresa especializada em *e-commerce* *Compre&Confie*, o varejo digital brasileiro faturou mais de R\$ 14 bilhões.

---

<sup>26</sup> Possui graduação em Gestão Financeira pela Unisul e especialização em Direito Constitucional. Atualmente é assessor do Biotic – Parque Tecnológico de Brasília, consultor em Proteção de Dados Pessoais e mestrando em Economia pelo IDP.

O *e-commerce* tem tido um exponencial crescimento em todo o mundo, no Brasil em pouco menos de uma década, saltamos do montante de R\$18,7 bilhões em 2011, para mais de R\$ 53 bilhões, de negócios efetuados via *e-commerce*, em 2018.

O Brasil já conta com mais de 58 milhões de consumidores *on-line*, ou seja, temos os dados pessoais de 58 milhões de pessoas sendo tratados e armazenados pelas empresas brasileiras e estrangeiras de *e-commerce*, um verdadeiro tesouro para captação de potenciais clientes.

Portanto, o valor bilionário das transações via *e-commerce*, ou até mesmo das transações comerciais convencionais, é estreitamente ligado ao valor bilionário dos dados pessoais dos seus clientes, estamos falando de um grande ativo comercial, dados pessoais, que devem, como nunca, ser respeitado por seus detentores.

O respeito ao devido tratamento dos dados pessoais de clientes e a adequação a nova legislação, certamente será um diferencial para as empresas, principalmente das empresas de *e-commerce*.

Ademais, com a factível possibilidade do ingresso do Brasil na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, um organismo internacional formado por países que aceitam os princípios de democracia representativa e de economia de mercado), mais do que nunca, nossos empresários precisam estar em consonância com os anseios do mercado internacional, o que invariavelmente passa pelo respeito aos dados dos seus clientes, com a devida adequação das legislações pertinentes.